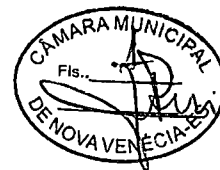




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>33815/2025</u>	
Recebido em:	<u>11/09/2025</u>
Horário:	<u>07:29</u> horas
Rubrica:	<u>[Signature]</u>

**CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO
MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR
ALFEO BRAVIN À SENHORA JAMEIKA
MARCHI.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação do Vereador José Luiz da Silva, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 33 do Regimento Interno, combinado com o inciso XII, do art. 18, da Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 418, de 17 de dezembro de 2019, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Educacional Professor Alfeo Bravin à Senhora Jameika Marchi, previsto no art. 1º da Resolução nº 418/2019.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 02 de setembro de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

[Signature]
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC

[Signature]
FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Vice-Presidente
Vereador pelo PSB

[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

JOÃO JUNIOR VIEIRA DOS SANTOS

Primeiro Secretário
Vereador pelo PRD

REGINA TOSTA MACHADO

Segunda Secretária
Vereadora pelo PV



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede o Título de Honra ao Mérito Educacional Professor Alfeo Bravin, prevista na Resolução nº 418/2019, à Senhora Jameika Marchi.

A homenageada foi indicação do vereador José Luiz da Silva (PODE).

Jameika se formou em Licenciatura em Pedagogia no ano de 2014 pela Universidade de Uberaba em Nova Venécia, atua na área de educação desde 2012, atualmente atua na Educação Especial. Ao longo das ações desenvolvidas foram implementados serviços voltados à promoção de uma educação inclusiva, acessível e de qualidade, garantindo que cada estudante com deficiência, transtornos do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação tenha suas necessidades atendidas de forma plena, entre os principais serviços prestados, destacando-se a ofertar o apoio pedagógico individualizado, com recursos e estratégias adaptadas para atender às necessidades de cada estudante, favorecendo o desenvolvimento acadêmico e social do aluno. Oferecendo o vínculo entre escola, família e comunidade promovendo a troca de informação e a participação ativa no processo educacional do estudante. Visando na auto estima, socialização plena do estudante, respeitando suas necessidades.

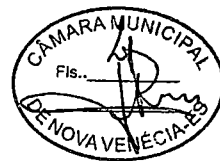
Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar os profissionais na área da educação, em reconhecimento pelos valiosos serviços ou ações meritórias prestadas em prol do desenvolvimento educacional da sociedade veneciana.

Assim, em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

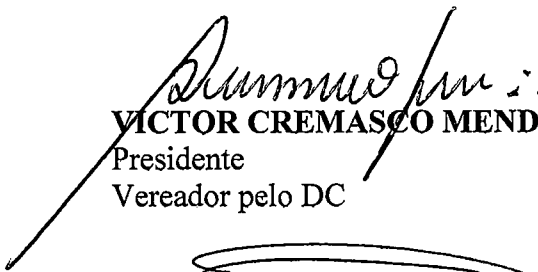
É a justificativa.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



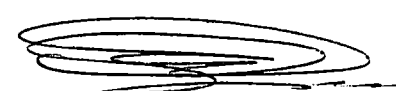
Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 02 de setembro de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.



VICTOR CREMASCO MENDONÇA

Presidente

Vereador pelo DC



FELIPE BARBOSA DOS SANTOS

Vice-Presidente

Vereador pelo PSB



JOÃO JUNIOR VIEIRA DOS SANTOS

Primeiro Secretário

Vereador pelo PRD



REGINA TOSTA MACHADO

Segunda Secretária

Vereadora pelo PV